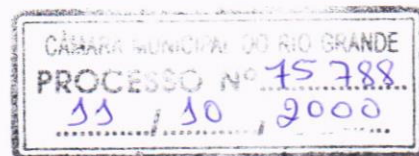




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/271

Rio Grande, 09 de outubro de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 038**, que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 672.370,00".


A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte financeiro à Encargos de Custeio das diversas Unidades deste Departamento.

É despesa inerente à atividades das Unidades constantes no projeto em questão, que tem por finalidade complementar a dotação orçamentária já existente para saldar os compromissos da Folha de pagamento dos funcionários Ativos e Inativos, bem como, a compra de Combustíveis e Lubrificantes, Ajudas de Custos e Diárias, Outros Materiais de Consumo, Outros Serviços e Encargos e Vale refeição, todas elencadas no corpo do projeto anexo.

Trata-se, pois, como suporte orçamentário para o crédito adicional suplementar parte do provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, & 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA.**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Danúbio Soares  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038, de 09 de outubro de 2000.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO  
AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$  
672.370,00."

**Artigo 1º** – Ficam abertos, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC, créditos adicionais até o limite de R\$ 672.370,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 1.520,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 26.700,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 10.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

**02 – UNIDADE DE CONTROLE**

**Ativ.: 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.**

**Função 15**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 600,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 13.600,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 7.800,00

**03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.**

**Ativ.: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 4.800,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 47.700,00

3111.02 – Ajudas de Custos e Diárias ..... R\$ 10.800,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 46.000,00

3121.00 – Combustíveis e Lubrificantes..... R\$ 45.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 40.000,00

**Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.**

**Função 14**

3111.03 – Despesas Variáveis ..... R\$ 9.200,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 94.100,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 75.600,00

3121.00 – Combustíveis e Lubrificantes..... R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

3122.00 – Outros Materiais de Consumo ..... R\$ 30.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 25.000,00

**04 – UNIDADE DE OFICINA MECÂNICA.**

**Ativ.: 2.005 – MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA.**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 7.500,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 35.400,00

3111.02 – Ajudas de Custos e Diárias ..... R\$ 1.400,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 34.600,00

**05 – GRUPO DE ESTUDOS DO TRÂNSITO.**

**Ativ.: 2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO.**

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.750,00

**06 – ENCARGOS GERAIS DA AUTÁRQUIA.**

**Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL EXCEDENTE.**

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 2.400,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis .....R\$ 4.000,00

**Ativ.: 2.008 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO DO DATC.**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis .....R\$ 6.400,00

**Função 15**

3251.00 – Inativos .....R\$ 25.500,00

**Total .....R\$ 672.370,00**

**Artigo 2º** – Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte do provável excesso de arrecadação conforme contido no inciso II, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 09 de outubro de 2000.

**DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA.**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM/282**


Rio Grande, 18 de outubro de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a V.Exa. e Nobres Pares, a justificativa da solicitação constante do Projeto de Lei nº 038, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DATC ATÉ O LIMITE DE R\$ 672.370,00", tendo em vista o excesso de arrecadação, gerado pelo aumento da tarifa de transporte coletivo urbano em vigor e o aumento na arrecadação rodoviária, referente a Linha Cassino/Porto Alegre e vice-versa, conforme Lei Federal 4320/64, Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. DANÚBIO SOARES  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal do Rio Grande**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Assunto: *Emenda Substitutiva*

Processo n.º *75.867*

**PARECER**

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, *23* de *outubro* de ~~199~~ *2000*

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

MEMBRO

**PROCESSO Nº**

**Autor:** Comissão de Orçamento e Finanças.

**Emenda:** Substitutiva ao Art. 2º, processo 75.867, Projeto de Lei 038, com a seguinte redação:

Art 2º → Serão como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação, gerado pelo aumento da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano em vigor e o aumento na arrecadação rodoviária, referente a linha Cassino/Porto Alegre e vice-versa, conforme **Visto** Lei Federal 4320/64, Art 43, parágrafo 1º, inciso II, constante na mensagem 282 de 18 outubro de 1960 do Executivo Municipal.

*apreciada*

**DATA**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

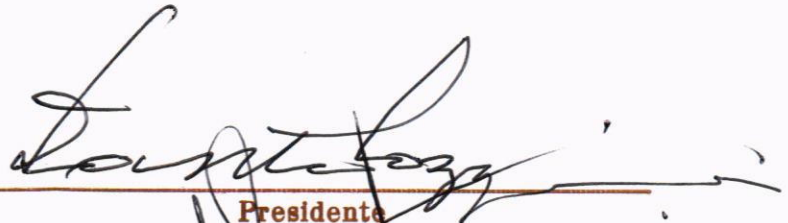
PROCESSO Nº

75867


Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 199~~9~~2000

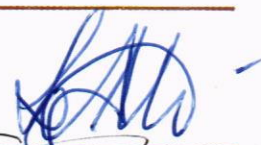


Presidente

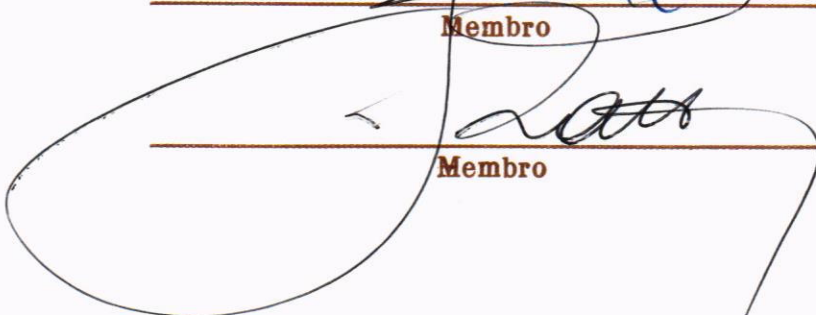


Vice-Presidente

Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

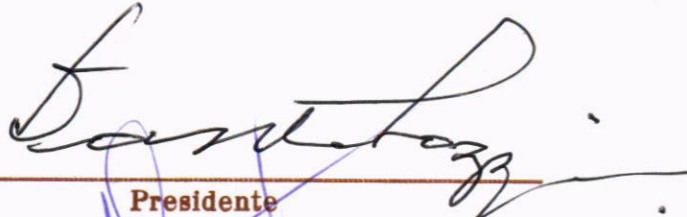
**PARECER**

PROCESSO Nº 75867

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.


Sala das Comissões, 23 de Outubro de ~~199~~ 2000

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1365/2000  
Processo n.º 75.788

Rio Grande, 25 de outubro de 2000.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Danúbio Soares**  
Presidente

**ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, Até o Limite de R\$ 672.370,00.”**

**Exmo. Sr.**  
**Delamar Corrêa Mirapalheta**  
**Prefeito Municipal**  
Nesta

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS – DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 672.370,00.”**

**Artigo 1º-** Ficam abertos, no **DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC**, créditos adicionais até o limite de R\$ 672.370,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

### **DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS**

#### **01- UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Ativ.: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

###### **Função 14**

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 1.520,00

###### **Função 16**

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.....26.700,00

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 10.000,00

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

#### **02- UNIDADE DE CONTROLE**

##### **Ativ.:2.002-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO**

###### **Função 15**

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 600,00

###### **Função 16**

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ . 3.600,00

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 7.800,00

#### **03- UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO**

##### **Ativ.: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA**

###### **Função 14**

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 4.800,00

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

## Função 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 47.700,00
3111.02- Ajuda de Custos e Diárias.....	R\$ 10.800,00
3111.03- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 46.000,00
3121.00- Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 45.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 40.000,00

### **Ativ.: 2.004- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA**

## Função 14

3111.03- Despesas Variáveis.....	R\$ 9.200,00
----------------------------------	--------------

## Função 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 94.100,00
3111.03- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 75.600,00
3121.00- Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 50.000,00
3122.00- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 25.000,00

### **04-UNIDADE DE OFICINA MECÂNICA**

### **Ativ.:2.005- MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA**

## Função 14

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 7.500,00
---	--------------

## Função 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 35.400,00
3111.02- Ajuda de Custos e Diárias.....	R\$ 1.400,00
3111.03- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 34.600,00

### **04- GRUPO DE ESTUDOS DO TRÂNSITO**

### **Ativ.: 2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO**

## Função 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.750,00
---	--------------

### **06-ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA**

### **Ativ.: 2.007- MANUTENÇÃO DO PESSOAL EXCEDENTE**

## Função 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.400,00
3111.03- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 4.000,00

### **Ativ.: 2.008- MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO DO DATC**

## Função 14

3111.0.- Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 6.400,00
---	--------------

## Função 15

3251.00- Inativos.....	R\$ 25.500,00
------------------------	---------------

**Total.....R\$ 672.370,00**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

**Artigo 2º-** Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, gerado pelo aumento da tarifa de transporte coletivo urbano em vigor e o aumento na arrecadação rodoviária, referente a linha Cassino/Porto Alegre e vice-versa, conforme Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, constante na Mensagem 282 de 18 de outubro de 2000 do Executivo Municipal.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	SURAMA SANTOS	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	17		

DATA: 23.10.2000

SECRETARIO

### VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	SURAMA SANTOS	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	RESULTADO: <i>Aprovada</i>	16		

DATA: 23.10.2000

SECRETÁRIO

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

1

**LEI Nº 5.456, de 26 de outubro de 2000.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 672.370,00."**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** – Ficam abertos, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC, créditos adicionais até o limite de R\$ 672.370,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 1.520,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 26.700,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 10.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

**02 – UNIDADE DE CONTROLE**

**Ativ.: 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.**

**Função 15**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 600,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 13.600,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 7.800,00

**03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO**

**Ativ.: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 4.800,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 47.700,00

3111.02 – Ajudas de Custos e Diárias ..... R\$ 10.800,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 46.000,00

3121.00 – Combustíveis e Lubrificantes..... R\$ 45.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 40.000,00

**Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA**

**Função 14**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

2

3111.03 – Despesas Variáveis ..... R\$ 9.200,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 94.100,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 75.600,00

3121.00 – Combustíveis e Lubrificantes..... R\$ 50.000,00

3122.00 – Outros Materiais de Consumo ..... R\$ 30.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 25.000,00

**04 – UNIDADE DE OFICINA MECÂNICA**

**Ativ.: 2.005 – MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 7.500,00

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 35.400,00

3111.02 – Ajudas de Custos e Diárias ..... R\$ 1.400,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 34.600,00

**05 – GRUPO DE ESTUDOS DO TRÂNSITO.**

**Ativ.: 2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO**

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.750,00

**06 – ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA.**

**Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL EXCEDENTE.**

**Função 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 2.400,00

3111.03 – Outras Despesas Variáveis .....R\$ 4.000,00

**Ativ.: 2.008 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO DO DATC.**

**Função 14**

3111.03 – Outras Despesas Variáveis .....R\$ 6.400,00

**Função 15**

3251.00 – Inativos .....R\$ 25.500,00

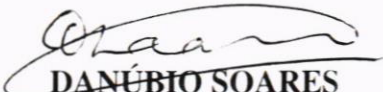
**Total .....R\$ 672.370,00**

**Artigo 2º** – Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte do provável excesso de arrecadação conforme contido no inciso II, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 26 de outubro de 2000.

  
**DANÚBIO SOARES**  
Prefeito Municipal em Exercício